

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 946, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA AO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APREN-
ZAGEM INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

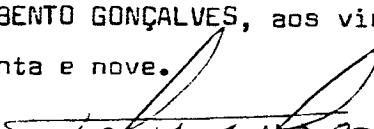
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, uma área de terra com 5.498,00 m², localizada nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 81,00 metros, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na extensão de 72,00 metros, com a Avenida Presidente Costa e Silva; LESTE, na extensão de 94,50 metros, com propriedade da Municipalidade; OESTE, na extensão de 58,50 metros, também com propriedade da Municipalidade. Referido imóvel encontra-se transscrito no Registro Imobiliário desta cidade sob nº 13.525 do Livro 3-P.

Art. 2º - A doação destina-se, única e exclusivamente, para a construção do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 3º - Caso a entidade não venha utilizar a área descrita no artigo primeiro para os fins previstos no artigo segundo, no prazo de cinco (5) anos, a área de terra ora dada reverterá ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

E. e PUBLIQUE-SE
do Governo
Marino Poletto

Reg. no Livro de
n.º / à fls.
..... / / 19
Secretário do Governo Marino Poletto	

